



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

DESPACHO E ATO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se do presente processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, visando à **Contratação do serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário**, executados pela concessionária Águas do Rio 1 SPE S.A. - CNPJ 42.644.220/0001-06, a fim de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ.

Considerando as razões que fundamentam a **Inexigibilidade de Licitação**, devidamente demonstradas na Justificativa constante no Doc. SEI n.º (120194179), bem como a exclusividade do serviço prestado pela concessionária (Doc. SEI n.º [122088014](#)), o que inviabiliza a competição entre fornecedores;

Considerando a aprovação da contratação pela Diretoria Administrativa, registrada no Sistema Integrado de Gestão de Aquisição – SIGA (Doc. SEI n.º [122736566](#) e [122738703](#)), bem como a publicação da autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Doc. SEI n.º [122738800](#));

Encaminha-se o presente para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior competente.

Anna Wanessa Nóbrega dos Santos
Diretora Administrativa
ID Funcional n.º 5118502-4

PROCESSO N.º [SEL-150013/000562/2025](#) – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Concessionária **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**, empresa que detém o contrato de concessão dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, conforme Doc. SEI n.º [120197934](#), a fim de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ, no valor estimado de R\$ 57.878,71 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), com fundamento no art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Hazenclever Lopes Cançado
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Anna Wanessa Nobrega dos Santos, Diretora**, em 10/02/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do

[Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Cançado, Presidente**, em 10/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **123151139** e o código CRC **6B822358**.

Referência: Processo nº SEI-150013/000562/2025

SEI nº 123151139

Criado por [nacibe.cade](#), versão 4 por [nacibe.cade](#) em 10/02/2026 15:48:10.